Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.016, 23 DE JUNHO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 02, DA RUA CASEMIRO DE ABREU, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR ENRIQUE BRENDLER.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 11122, de 10/11/03:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 02 (dois) da Rua Casemiro de Abreu, nesta cidade, com área de 83,91 m² (oitenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado par da Rua Casemiro de Abreu, onde faz frente e distante 12,46 m (doze metros quarenta e seis decímetros) da esquina mais próxima formada pela Rua Casemiro de Abreu e Avenida Amintas Maciel, pertencente ao Senhor ENRIQUE BRENDLER (matrícula nº 43.328, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 1,00 m (um metro), com parte da chácara 04 da Avenida Amintas Maciel; ao SUL, na extensão de 3,25 m (três metros e vinte e cinco decímetros), com parte da mesma chácara nº 02; a LESTE, na extensão de 41,40 m (quarenta e um metros e quarenta decímetros), com a Rua Casemio de Abreu; a OESTE, na extensão de 41,40 m (quarenta e um metros e quarenta decímetros) com parte da mesma chácara nº 02.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Casemiro de Abreu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE JUNHO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração